

Estudo Técnico Preliminar 112/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Solicitação 1371/2024

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Meio Ambiente - Departamento de Tratamento de Esgoto	Mateus Ranzani Herrmann

4. Descrição da necessidade

Aquisição de Materiais de limpeza para o departamento de Tratamento de Esgoto para o mês de Fevereiro/2024. A aquisição de faz necessária para viabilizar a reposição de estoque.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento da necessidade dos materiais de limpeza do Departamento de Tratamento de Esgoto, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega em sua totalidade, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no endereço Rua José Frazatto, nº 580, Loteamento Santo Antônio - Jaguariúna/SP, no horário das 08h00in às 12h00min e das 13h00 às 17h00min - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio para posterior encaminhamento ao departamento requisitante.

6. Levantamento de Mercado

Para a contratação foram feitas cotações com empresas de fornecimento de materiais de limpeza e pesquisa no âmbito de contratações públicas através de sites como: BEC - Bolsa Eletrônica de Compras/SP, Paineis de Preços do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de inovações que melhor atenderiam às necessidades da administração municipal.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais de consumo para limpeza, para um período de 30 (trinta) dias, para o Departamento de Tratamento de Esgoto, para compor o estoque

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição de materiais de limpeza:

- Desinfetante - 12 frascos de 500 ml - Com principio ativo cloreto alquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem data de fabricação e informação de validade,

registro no Ministério da saúde, autorização de funcionamento, responsável químico, composição aromática de pinho ou floral, com validade mínima de 02 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml.

- Detergente Líquido - 12 frascos de 500 ml - Acondicionado em frasco plástico de 500ml, neutro, contendo no mínimo os componentes ativos, linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservante, ser biodegradável, aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da notificação da Anvisa e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde, fabricação e validade.

- Esponja para Cozinha - 10 unidades - Para limpeza pesada e leve, em embalagem plástica individual, sendo uma face em espuma e outra face sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 09x06cm, contendo na embalagem identificação do fabricante, marca, data de fabricação e informação de validade.

- Limpador Multiuso - 12 frascos de 500 ml - Acondicionado em frasco plástico com 500ml, contendo em sua composição no mínimo Linear Alquil Benzeno, solvente e fragrância. Com informações de químico responsável, produto notificado na ANVISA/MS, autorização de funcionamento do Ministério da Saúde e data de validade.

- Pano Multiuso - 3 pacotes com 5 unidades cada - Em fibras de viscose, medindo no mínimo 33x50 cm, antibactérias, em embalagem individual com 05 unidades.

- Papel Higiénico - 1 fardo - Folha Dupla, macia, neutro, na cor branca, gofrado, com picote, rolos de 30m x 10cm, fardo com 64 rolos, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante

- Papel Toalha Bobina - 15 fardos - Embalados em fardo com 08 bobinas de 50m x 25cm, folhas simples, em embalagem plástica ou papel com identificação do fabricante

- Sabão em pó - 1 caixa - Pacote de 01 KG, contendo no mínimo os seguintes princípios Ativos: Linear alquil benzeno e sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, enzimas, corante, perfume e ser biodegradável, contendo na embalagem número da Aut.Func. do Ministério da Saúde e número da notificação na ANVISA como produto Saneante.

- Saco para Limpeza - Pano de chão - Composto de 100% algodão tipo saco alvejado duplo, medindo no mínimo 74x45cm, branco.

- Saco para Lixo 100 litros - 2 fardos - Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 75 X 105 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008, deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma, tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças

- Saco para Lixo 30 litros - 2 fardos - Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 59 X 62 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008, deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma, tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.

- Saco para Lixo 50 litros - 2 fardos - Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 63 X 80 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008, deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma, tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.016,99

Com embasamento nas pesquisas de preços e de mercado, foi realizado o levantamento para estimativas de valores de contratação no valor total de R\$ 1.016,99 (um mil e dezesseis reais e noventa e nove centavos)

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando-se que o material deverá ser entregue integralmente por um só fornecedor, haja vista sua área de integração por meio de sistemas e atendimento, bem como, seguindo a Lei 14.133/21, em seu art. 40, § 3º, incisos II, a luz deste fato Marçal Justen Filho (2021, pg. 531) diz:

“Não se admite o parcelamento quanto tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável. Aliás, se o objeto do contrato for um conjunto integrado de bens e (ou)

serviços – configurando-se um sistema – o parcelamento da contratação não será

meramente indesejável, mas sim impossível.”. Portanto, fica o desmembramento para o objeto designado neste ETP, muito mais oneroso para a administração pública, pois, perdemos a vantajosidade da economia de escala para este material de consumo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e /ou sendo assim mantido interdependentes, por esta secretaria municipal, o respeito às determinações legais.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de materiais de limpeza, bem como de copa, cozinha e higiene do Departamento de Tratamento de Esgoto é planejada anualmente, juntamente com a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, para atendimentos das necessidade do departamento, sendo que os pedidos são realizados mensalmente devido à limitação de espaço para estoque.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

São realizados pedidos mensais para manutenção da organização, higiene e limpeza dos locais de trabalho assegurando a saúde e segurança do trabalhador

14. Providências a serem Adotadas

O material solicitado é enviado para a Divisão de almoxarifado e Patrimônio e posteriormente distribuído, conforme solicitação e necessidade do departamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Em todos os materiais solicitados são exigidos Registro no Ministério da Saúde ou ANVISA. Desta forma, toda a produção, distribuição e armazenagem são fiscalizados, evitando danos ao meio ambiente com descartes incorretos, uso de matérias-primas indevidas, etc.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA TERESA DE TOLEDO LIMA

Analista de Saneamento

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Aquisição de materiais de limpeza e higiene são fundamentais para saúde e segurança do trabalhador

RASCUNHO